

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.227, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nas dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 05 - Serviço de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.012 - Viva Escola

12.361.012.1.0207 - Constr de Quadra P/ Escola Mun Marieta M Couto

4.4.90.51 - Constr de Quadra P/ Escola Mun Marieta M Couto ----- R\$ 470.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 470.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 470.000,00

Total Geral ----- R\$ 470.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do orçamento do município, na forma do §1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 09 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Sub-Unidade 00 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

15 - Urbanismo

15.451 – Infra estrutura urbana

15.451.017 - Desenvolvimento da infra estrutura urbana

15.451.017.2.0086 - Desenvolv. das Atividades da Divisão De Obras

3.1.90.04 - Desenvolv. das Atividades da Divisão de Obras ----- R\$ 470.000,00

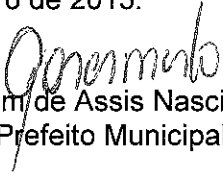
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$
470.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 470.000,00

Total Geral ----- R\$ 470.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de outubro de 2013.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal